

OS IMPACTOS DA REFORMA ADMINISTRATIVA E CURRICULAR NO TRABALHO DOCENTE NA REDE ESTADUAL DO RIO DE JANEIRO¹

Igor Andrade da Costa²
Viviane de Souza Rodrigues Xavier³
Míriam Morelli Lima de Mello⁴

Resumo

Este artigo busca analisar as alterações impostas sobre o trabalho docente pelas reformas administrativas e curriculares da Rede Estadual do Rio de Janeiro, entre 2007 e 2024. A pesquisa está ancorada no materialismo histórico-dialético e foi realizada a partir do levantamento estatístico nos Microdados da Educação Básica do INEP, na Plataforma de Dados Educacionais, pesquisa documental e bibliográfica. Os resultados indicam o enxugamento na oferta de ensino e a reorganização das bases formativas com impactos diretos sobre o controle, intensificação e flexibilização do trabalho docente.

Palavra-chave: Reforma administrativa; Currículo; Trabalho docente

LOS IMPACTOS DE LA REFORMA ADMINISTRATIVA Y CURRICULAR EN EL TRABAJO DOCENTE EN LA RED ESTATAL DE EDUCACIÓN DE RÍO DE JANEIRO

Resumen

Este artículo busca analizar las modificaciones impuestas al trabajo docente por las reformas administrativas y curriculares de la Red Estatal de Educación de Río de Janeiro, entre 2007 y 2024. La investigación está anclada en el materialismo histórico-dialéctico y se realizó con base en levantamiento estadístico en los Microdatos de la Educación Básica del INEP, en la Plataforma de Datos Educativos, así como mediante investigación documental y bibliográfica. Los resultados indican una reducción en la oferta educativa y la reorganización de las bases formativas con impactos directos sobre el control, la intensificación y la flexibilización del trabajo docente.

Palabras clave: Reforma administrativa; Currículo; Trabajo docente

THE IMPACTS OF ADMINISTRATIVE AND CURRICULAR REFORM ON TEACHING WORK IN THE RIO DE JANEIRO STATE EDUCATION NETWORK

Abstract

This article seeks to analyze the changes imposed on teaching work by the administrative and curricular reforms of Rio de Janeiro State Education Network, between 2007 and 2024. The research is grounded in historical-dialectical materialism and was conducted through statistical surveys using the INEP Basic Education Microdata, the Educational Data Platform, as well as documentary and bibliographic research. The results indicate a downsizing in the provision of education and a reorganization of the formative bases with direct impacts on the control, intensification and flexibilization of teaching work.

Keyword: Administrative reform; Curriculum; Teaching work.

¹ Artigo recebido em 10/03/2026. Aprovado em 10/07/2026. Publicado em 28/07/2026.

DOI: <https://doi.org/10.22409/tn.v24i54.70968>

² Doutor em Educação pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), Professor Assistente do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino da mesma universidade. Email: igorgeografo@ufrj.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1140715718817539>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-3180-4936>.

³ Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Professora Adjunta do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino da mesma universidade. Email: vivianerodrigues@ufrj.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1854461228384158>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-7327-9247>.

⁴ Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Professora Adjunta do Departamento de Teoria e Planejamento de Ensino da mesma universidade. Email: miriamlima@ufrj.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3181817513133485>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2406-7432>.

Introdução

A Rede Estadual de Educação do estado do Rio de Janeiro possui 1.284 unidades escolares, destas, a maior parte é administrada pela Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro (SEEDUC-RJ), com 1.232 escolas ativas. De acordo com os dados da SEEDUC-RJ (2025), as suas unidades escolares atendem 667.315 (24%) dos 2.780.624 estudantes na Educação Básica do estado. Sendo: 406.421 (70,5%) do Ensino Médio, 148.216 (25,74%) do Ensino Fundamental, 21.711 (3,71%) da Educação Técnica Profissional e apenas 299 (0,05%) estudantes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental. Considerando que no estado do Rio de Janeiro existem 554.816 estudantes cursando o Ensino Médio, a rede escolar sob gestão da SEEDUC-RJ atende 73,25% dos estudantes matriculados neste segmento (SEEDUC-RJ, 2025). Para dar conta deste quantitativo de estudantes, a SEEDUC-RJ possui 40.273 docentes em atividade (INEP, 2024), número considerado insuficiente pela própria Secretaria de Educação que alega uma carência de 9.000 docentes; quantitativo contestado pelo Sindicato Estadual dos Profissionais de Educação do Rio de Janeiro (SEPE-RJ), que alega que a carência gira em torno de 12.000 professores (SEPE-RJ, 2024).

Ainda que a imediatividade demonstre um número aparentemente grande de unidades escolares e docentes, que abrange mais de 70% da população matriculada no Ensino Médio no estado, essa aparência é contestada por uma análise do fenômeno a partir da totalidade do processo mais amplo de reestruturação da administração pública. A série histórica dos dados evidencia as consequências de décadas de enxugamento do trabalho vivo na administração pública e da redução massiva de estudantes e unidades escolares em todos os segmentos do ensino, a pretexto da municipalização do ensino fundamental.

A política pública que dá materialidade à ação do enxugamento das vagas nos bancos escolares é o Programa de Municipalização do Ensino de 1º Grau (PROMURJ), instituído em 1987 (Rio de Janeiro, 1987), durante o governo Moreira Franco (1987-1991), do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB). O PROMURJ foi intensificado ao longo dos anos 2000, em especial entre os anos de 2007 e 2014, por meio da ação orgânica do governo Sérgio Cabral Filho (2007-2014), também do PMDB. A intensificação da dita municipalização foi operada no âmbito de

um conjunto de reformas na administração pública para adequar a SEEDUC-RJ aos pressupostos neoliberais da Nova Gestão Pública. A reforma administrativa operada na SEEDUC-RJ foi acompanhada de reformas na matriz curricular da rede, na qual o currículo passou a mediar ações de controle do trabalho docente, sendo um dos critérios para o cumprimento de metas de desempenho, tendo suas diretrizes alinhadas aos pressupostos da pedagogia das competências.

As reformas administrativas e curriculares operadas no âmbito da SEEDUC-RJ foram sintetizadas no Decreto Estadual nº 42.793/2011 (Rio de Janeiro, 2011). Este decreto tinha por diretriz implementar medidas voltadas à promoção da eficiência administrativa, da qualidade da educação e da valorização dos profissionais de educação. No entanto, ao longo da implementação das políticas de performatividade, o governo Sérgio Cabral extinguiu 333 unidades escolares e 333.959 matrículas; sendo: 98.959 no Ensino Médio e 235.369 no Ensino Fundamental, entre os anos de 2007 e 2014 (INEP, 2025).

Este artigo apresenta resultados de pesquisas realizadas sobre as reformas administrativas e curriculares na Rede Estadual do Rio de Janeiro sob administração da SEEDUC-RJ⁵, entre 2007 e 2024. Nossa análise parte do pressuposto de que as políticas neoliberais empreendidas pelos governos fluminenses ao longo dos anos 2000 materializam um ataque frontal aos pressupostos da gestão democrática e ao direito constitucional de acesso à educação, na medida em que os dados evidenciam não só a retração da rede como a incapacidade das políticas de caráter gerencialista de efetivar a melhoria da qualidade do ensino e da universalização da escolarização. Nossa pesquisa está ancorada no materialismo histórico-dialético, partindo do real e “tomando o concreto como síntese das múltiplas determinações, unidade na diversidade” (Marx, 2011, p. 54). A realidade social é determinada, trata-se de explicá-la, apreendendo suas determinações. Nossa pesquisa tem por objetivo explicitar a contradição entre o discurso estatal voltado à promoção de reformas como meio de promoção da qualidade, da eficiência e da equidade no acesso à educação e a materialidade da política pública empreendida pelos governos fluminenses, marcada por um evidente processo de enxugamento na oferta de ensino e reorganização das

⁵ Os dados referentes às escolas da Rede Estadual do Rio de Janeiro constantes nos Microdados do Censo da Educação Básica do INEP se referem às unidades escolares administradas pela SEEDUC-RJ, pela FAETEC, o Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira — CAP-UERJ, além das escolas administradas pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar. Em nossa análise consideramos as unidades administradas pela SEEDUC-RJ.

bases formativas, atacando frontalmente o trabalho docente. A pesquisa foi empreendida a partir do levantamento estatístico realizado nos Microdados da Educação Básica do INEP (2025), da Plataforma de Dados Educacionais (LDE, 2025), além de pesquisa documental e bibliográfica. Os resultados nos levam a concluir que a política de enxugamento e reestruturação curricular operada pela SEEDUC-RJ tem impactos diretos sobre o trabalho docente, criando instrumentos voltados ao controle do trabalho a partir do currículo, organizado por competências, bem como por meio de estratégias voltadas à intensificação e flexibilização do trabalho, na medida em que os docentes se veem obrigados a ministrar disciplinas para as quais não tiveram formação acadêmica como forma de se manter na mesma escola e diminuir os custos de deslocamento.

O contexto histórico da reforma administrativa no estado do Rio de Janeiro

No que se refere à promoção dos direitos e garantias sociais, a história política dos entes federativos brasileiros se caracteriza pela disputa em torno da não responsabilização, ou seja, os entes maiores (União e estados) delegam a responsabilidade da oferta aos entes menores (municípios). Tal condição encontra materialidade na educação, pois enquanto a União concentra o controle e a regulação da oferta, cabe aos municípios, entes com a menor arrecadação tributária, a maior fatia da oferta de estabelecimentos de ensino, qual seja: desde a Educação Infantil até os anos finais do Ensino Fundamental. Em 2024, da carga tributária disponível no Brasil, 66,3% foram apropriados pela União, 26,3% pelos estados e, por último, os municípios, com 7,4% (Brasil, 2024). Por outro lado, de acordo com o Relatório do 5o ciclo de monitoramento das metas do Plano Nacional de Educação 2014-2024, os governos municipais, em 2015, eram responsáveis por 39,8% dos gastos públicos em educação pública; e em 2020 e 2022 essa participação atingiu o patamar de 45,0%, ao mesmo tempo em que há queda na participação de estados e governo federal. Os gastos públicos em educação pública dos governos estaduais caíram de 34,3% em 2015 para 31,9% em 2022, e os da União de 25,9% em 2015 para 22,9% em 2022 (INEP, 2024).

Esta lógica perversa, decorrente do desequilíbrio provocado pela não efetivação do Sistema Nacional de Educação, resultou na perpetuação de

desigualdades históricas no acesso à educação. Deste modo, resta à classe trabalhadora o ônus da quantidade insuficiente de estabelecimentos escolares, das altas taxas de reprovação e evasão escolar. De acordo com Cury (2010), a não fixação pelos parlamentares das normas de cooperação em lei complementar prescritas no Art. 23, parágrafo único, da Constituição (Brasil, 1988) contribui para a perpetuação das desigualdades de renda e das diversas formas de discriminação.

A história política recente da administração pública brasileira é marcada por contínuas reformas que tiveram como origem a reforma operada no âmbito do Ministério da Administração Pública e Reforma do Estado (MARE), liderado pelo então ministro Luiz Carlos Bresser-Pereira, ao longo do governo Fernando Henrique Cardoso (1995-2002). No entanto, quando analisamos a política pública em educação, alguns pressupostos desta reforma, como a descentralização, a defesa da privatização e outras práticas de transferência da responsabilidade estatal, já eram uma realidade que marcava a precariedade da educação pública brasileira. De tal modo que, em certa medida, podemos dizer que o modo de regulação neoliberal serviu mais como meio de sedimentar e justificar certas práticas correntes na realidade da educação brasileira do que como ideologia indutora de novas práticas políticas. Na verdade, o modo de regulação desenvolvido por Hayek, Friedman, Von Mises e outros defensores da radicalidade do livre mercado foi mais um meio para orientar as práticas políticas no final do século XX e início do século XXI, que fizeram frente à organização e luta da classe trabalhadora organizada em torno do Fórum em Defesa da Escola Pública e suas demandas por ampliação de acesso à escola, expansão das matrículas, gestão democrática, organização de um Sistema Nacional de Educação e valorização da carreira dos profissionais de educação.

A chamada crise educacional, na perspectiva neoliberal, seria uma crise de qualidade, referida aos aspectos de eficiência, eficácia e produtividade. Essas dimensões se expressam na concepção de que o processo de universalização da educação permitiu uma progressiva deterioração da qualidade e dos índices de produtividade das escolas. Nesta direção, haveria uma crise de “gerenciamento” das políticas educacionais, revelando a incapacidade do Estado de administrar políticas sociais de modo a garantir a universalização da educação de qualidade, isto é, “eficiente e produtiva”. A crise é administrativa e não de falta de recursos ou de uma política que realmente atenda às necessidades da população que vai à escola, ou

seja, uma interpretação da aparência imediata do fenômeno que oculta as determinações históricas, econômicas e sociais. Assim, a concepção de que a crise é de gerenciamento da educação camufla as condições sociais e políticas em que se realiza a educação escolar.

Decorre disso que os governos neoliberais esforçam-se em enfatizar que a questão central não está em aumentar o orçamento educacional, mas em “gastar melhor”; que não faltam mais trabalhadores na educação, mas “docentes mais bem formados e capacitados”; que não faz falta construir mais escolas, mas “fazer um uso mais racional do espaço escolar”; que não faltam mais alunos, mas “alunos mais responsáveis e comprometidos com o estudo”. (Gentili, 2002, p. 18-19).

Neste sentido, a educação passa a ser vista não como um direito social, portanto, do campo da política, mas como mercadoria a ser consumida individualmente, segundo a capacidade dos consumidores, retirando-a do espaço público e da esfera do Estado.

A recente história da política educacional do estado do Rio de Janeiro, construída desde a redemocratização, carrega elementos que apontam para uma trajetória de desresponsabilização e drástica redução da oferta educacional, pouco impactadas pela promulgação da Constituição Federal de 1988, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9.394 de 1996 (Brasil, 1996) e outras legislações infraconstitucionais. No contexto da organização e luta da classe trabalhadora, antes mesmo da redemocratização, a campanha de 1982 que elegeu os governadores estaduais pelo voto direto, representou uma disputa entre as forças que apoiavam as forças militares e as forças de oposição – materializadas no PMDB, no Partido Democrático Trabalhista (PDT) e no Partido dos Trabalhadores (PT) – que elegeram 10 dos 23 governadores entre os quais, Leonel Brizola (PDT), pelo Rio de Janeiro. Neste contexto, os prefeitos eram nomeados pelo governador eleito por meio do voto direto, sendo nomeado no município do Rio de Janeiro, o prefeito Marcello Alencar para o mandato de dezembro de 1983 a janeiro de 1986. Neste período, o programa do PDT defendia o ensino gratuito a todos e a reorganização da rede escolar pública.

Sob o Decreto RJ nº 6.626, de 15 de março de 1983, o governo Leonel Brizola criou a Comissão Coordenadora de Educação e Cultura, que reuniu os secretários estaduais de educação, de ciência e de cultura; o secretário de educação do município da capital e o reitor da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, todos sob a

presidência do vice-governador, Darcy Ribeiro, que acumulava também o cargo de secretário da cultura. Essa comissão foi criada para formular e implementar a política do setor. Há uma estreita relação entre estado e município na elaboração e execução da política educacional neste período no Rio de Janeiro, sob o governo de Leonel Brizola, especialmente, com a criação do Centro Integrado de Educação Pública (CIEP), carro-chefe das ações da secretaria de educação no período. Esta relação só será alterada a partir da eleição do novo governador Moreira Franco, em 1987.

A chegada de Leonel Brizola ao governo do estado no Rio de Janeiro catalisou as expectativas dos professores em torno de um projeto educacional que pudesse enfrentar as dificuldades na educação do estado e do município. Nos anos 1980 era comum, no município do Rio de Janeiro, a existência de escolas com três turnos durante o dia, ou seja: com um turno intermediário entre o turno matutino e vespertino. Esta realidade era agravada pelo elevado número de crianças que nunca haviam frequentado a pré-escola, as turmas eram superlotadas, os pais pouco escolarizados e havia alto índice de evasão e repetência. Condições que afetavam diretamente a qualidade do trabalho docente.

No contexto da luta pela redemocratização do país, os professores se aglutinaram em torno da proposta educacional do governo Brizola, que em grande parte correspondia às expectativas dos profissionais de educação em torno da universalização da escolarização e da melhoria das condições do trabalho no estado do Rio de Janeiro. A luta pela redemocratização do país trouxe à tona a esperança da legalização da organização sindical por melhores condições de vida e trabalho.

Neste clima de otimismo, o Plano de Desenvolvimento Econômico e Social, proposto pelo governo do estado, em parceria com o município, fazia proposições sobre a educação a partir de um abrangente diagnóstico da situação educacional no estado do Rio de Janeiro. O principal retrato dessa situação eram os altos índices de repetência e evasão. No 1º grau apontava-se, de modo especial, a superpopulação gerada nas escolas a partir do grande número de repetência, o que afetava também a qualidade do ensino. A evasão em 1980 era de 50% nas séries iniciais, e em grande parte causada pela falta da pré-escola na rede pública, fazendo com que as crianças chegassem à 1ª série sem nenhuma escolarização anterior, aumentando as dificuldades para a alfabetização, conseqüentemente, a permanência na escola e os desafios para os professores que atuavam neste nível de ensino.

A partir destes dados do diagnóstico, foram estabelecidas prioritariamente as seguintes metas: atendimento efetivo ao 1º grau – a rede pública cobria apenas 65,7% das matrículas -, extinguindo-se o 3º turno das escolas públicas; jornada escolar mínima de 5 horas; construção de cerca de 3 mil novas salas de aula; treinamento de professores; produção e distribuição de material didático e material escolar aos alunos; ampliação da rede escolar, especialmente, com a construção dos Centros Integrados de Educação Pública (CIEP), medidas que afetariam diretamente as condições de trabalho dos professores (Cunha, 1991).

O governo de Moreira Franco (PMDB) eleito em 1987, instituiu o Programa de Municipalização do Ensino de 1º Grau (PROMURJ), por meio da Resolução SEE nº1.141, de 03 de dezembro de 1987. Este programa transferiu parte dos CIEPs, muitos deles inacabados, para as prefeituras municipais, sendo 41 na capital, cuja prefeitura foi ocupada pelo PDT até 1993, implementando uma política de estancamento do crescimento da rede pública, sendo bom exemplo disso a compra de 55 mil vagas nas escolas privadas no ano letivo de 1989, materializando a opção política deste governo em relação à educação pública no estado do Rio de Janeiro. Em continuidade a esta política, diversas legislações deram prosseguimento à política de municipalização, encerrando vagas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, bem como de “enxugamento” de turmas e turnos.

A transferência de responsabilidade do poder público estadual na educação pública teve suas origens ainda nos anos 1980, antecedendo a promulgação da Constituição Federal de 1988. O primeiro governo Leonel Brizola, ainda que marcado por relações contraditórias com a organização política dos profissionais de educação capitaneada pelo CEP (e depois pelo SEPE-RJ), demarcou avanços na educação pública fluminense. Sendo combatido logo em seguida por sucessivos programas de municipalização reforçados nos períodos seguintes, a partir de contrarreformas na rede pública de ensino produzidas a partir do ideário implantado pela Reforma do Estado e da agenda neoliberal, conforme demonstra o quadro 01:

Quadro 01: Regulamentação legal da Reforma Administrativa na Secretaria de educação do estado do Rio de Janeiro (1987-2017)

RESOLUÇÃO SEE Nº 1.141, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987	“Institui o PROMURJ - Programa de Municipalização do Ensino de 1º Grau”.
LEI ESTADUAL Nº 2.332 DE 05 DE OUTUBRO DE 1994	“Autoriza o poder executivo a instituir o programa de municipalização da educação pré-escolar e de Ensino Fundamental”.
LEI ESTADUAL Nº 21.288 DE 25 DE JANEIRO DE 1995	“Dispõe sobre a celebração de convênios relativos à execução do Programa de Municipalização da Educação Pré-Escolar e do Ensino Fundamental”.
DECRETO ESTADUAL Nº 24.150 DE 19 DE MARÇO DE 1998	“Estabelece normas para a Municipalização do Ensino Fundamental”.
LEI ESTADUAL Nº 4.528 DE MARÇO DE 2005	“Estabelece diretrizes para organização do Sistema de Ensino do Estado do Rio de Janeiro”. No Art. 61: “O Estado, através das escolas de sua rede pública, deverá, até o ano de 2010, nos termos do Programa de Municipalização do Ensino do Estado do Rio de Janeiro – PROMURJ – Resolução SEE nº. 1.411/03 de dezembro de 1987, cessar a oferta de educação infantil, realizando, a partir da publicação desta Lei, o planejamento gradativo de encerramento das atividades nesta etapa da educação básica” (RIO DE JANEIRO, 1985)
RESOLUÇÃO SEEDUC-RJ Nº 3.700, DE 31 DE OUTUBRO DE 2007	“Estabelece normas e procedimentos para matrícula relativa ao ano letivo de 2008”. Deixa de apresentar, no anexo de metas, a oferta de vagas para a Educação Infantil e para o primeiro segmento do Ensino Fundamental.
LEI ESTADUAL Nº 5.311 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008	Altera a Lei Estadual Nº. 4.528, de 28 de março de 2005, e autoriza o poder executivo a criar no âmbito da secretaria de estado de educação o “<i>Programa Escola-Infância</i>”. Altera a redação do Art. 61, caput, da Lei Estadual nº 4.528/2005, regulamenta o planejamento gradativo do encerramento da oferta de Educação Infantil na rede pública de ensino do estado.
LEI ESTADUAL Nº 5.597 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009	Institui o Plano Estadual de Educação, PEE/RJ. No Art. 61 estabelece a progressiva transferência do Ensino Fundamental para a rede municipal, de acordo com a Lei Estadual nº 4.528/2005, Art. 62.

RESOLUÇÃO SEEDUC-RJ Nº 5532 DE 28 DE JULHO DE 2017	“Regulamenta as ações para adequação da oferta de Educação Básica em escolas da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências”. Estabelece normas para absorção de turmas e turnos e terminalidade de cursos nas escolas estaduais.
RESOLUÇÃO Nº 5.549 DE 23 DE AGOSTO DE 2017	Estabelece critérios para municipalização do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino e dá outras providências.

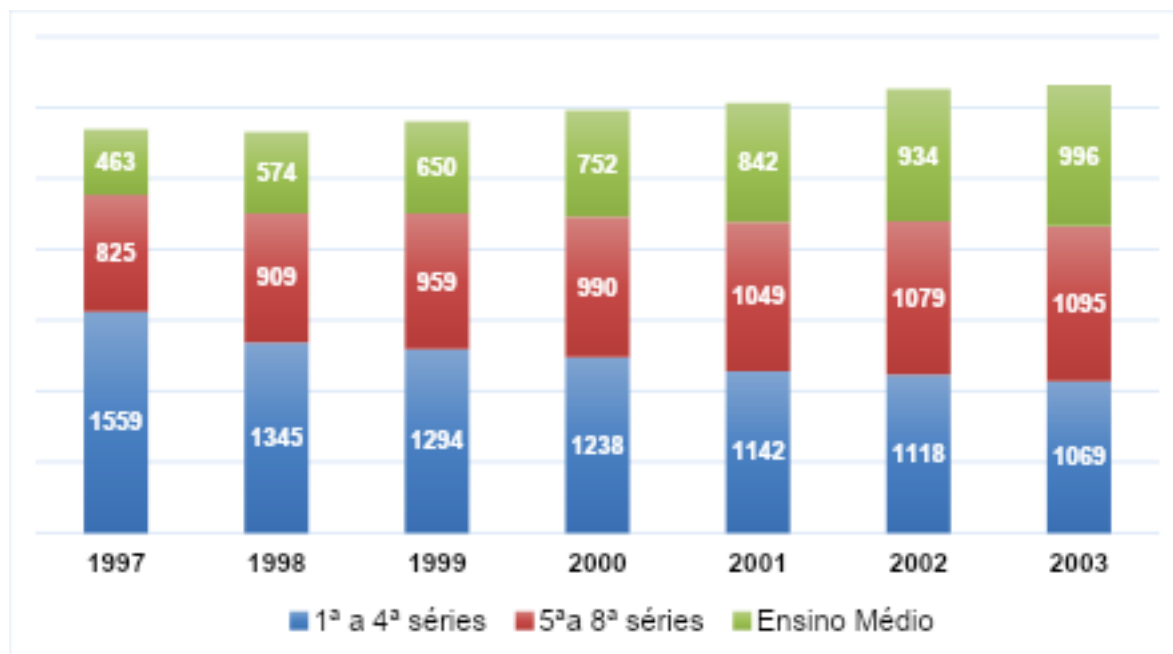
Fonte: Elaboração dos autores

O governo Sérgio Cabral e a aceleração do enxugamento da secretaria de educação

No início dos anos 2000, os estabelecimentos da Rede Estadual de Ensino ofertavam mais vagas no Ensino Fundamental do que no Ensino Médio (gráfico 1). Esta conjuntura era reflexo da realidade fluminense, onde a maior parte dos municípios não possuía condições financeiras ou interesse em expandir sua rede de educação básica. Mesmo na atualidade, redes de ensino como a do município de Duque de Caxias, na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, ainda contam com unidades escolares que operam em três turnos durante o dia, em razão da insuficiência de estabelecimentos de ensino. Duque de Caxias possui o 4º maior PIB do estado, com mais de R\$ 5 bilhões de arrecadação, para uma população com menos de 1 milhão de habitantes, graças aos royalties do petróleo (IBGE, 2025), ainda assim, persiste uma política deliberada de desinvestimento na educação, na qual os professores se encontram há mais de dez anos sem reajuste salarial (Brasil de Fato, 2025).

Considerando a realidade vigente, a oferta de vagas no Ensino Fundamental pela SEEDUC-RJ é de suma importância para a manutenção do equilíbrio federativo e para a garantia da oferta de Educação Básica, a contrapelo da política de municipalização operada pelos governos fluminenses.

Gráfico 1: Estabelecimentos escolares por oferta de segmento de ensino da Rede Estadual em números absolutos – SEEDUC-RJ, 1997 a 2003



Fonte: Elaborado pelos autores com dados do INEP (2024).

Desde 1987, o PROMURJ se configurou como diretriz do processo de municipalização do Ensino Fundamental fluminense. A partir de 1998, este programa passou a ancorar sua justificativa jurídica na LDB nº 9.394/1996, a partir de uma interpretação enviesada do regime de colaboração, estabelecida no Art. 211 da Constituição de 1988 e regulamentada por meio do estabelecimento de prioridades da oferta entre os entes da federação nos Artigos 9º, 10º e 11º da LDB nº 9394/1996.

Nos anos 2000, a política de municipalização foi retomada pelo governo Sérgio Cabral em novas bases que aceleraram o processo, extinguindo vagas no Ensino Fundamental sem considerar a capacidade de absorção pelas redes municipais. Para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), os dispositivos legais do estado que regulamentam o fechamento de unidades escolares e de vagas, incorrem em vício de legalidade. De acordo com o MPRJ, a Constituição de 1988 e a LDB nº 9.394/1996 estabelece regime de colaboração na oferta do Ensino Fundamental. O estado do Rio de Janeiro, por meio de seus marcos legais, defende ordem de “preferência”, cujo ônus deve ser suportado pelos municípios (Rio de Janeiro, 2017b, p. 33), a consequência, segundo o MPRJ, é o desequilíbrio do sistema de divisão de responsabilidades definido pela Constituição Federal. Neste sentido, para o MPRJ:

A chamada municipalização da oferta do ensino fundamental, levada a efeito pelo Estado do Rio de Janeiro, com a concordância irrefletida de diversos municípios do Estado, acabou por atingir extremos que afrontam os mandamentos constitucionais e legais acerca do tema, levando a uma quase total e completamente indevida liberação do Estado quanto ao cumprimento de suas obrigações constitucionais (Rio de Janeiro, 2017b, p. 3-4).

No período em que vigorou a política do PMDB no Rio de Janeiro, sob os governos Sérgio Cabral (2007-2014) e Luiz Fernando Pezão (2014-2019), o enxugamento da SEEDUC-RJ foi intenso e generalizado, atingindo não apenas o Ensino Fundamental, mas até mesmo no Ensino Médio que, em tese, estaria fora do âmbito do PROMURJ. Entre 2007 e 2017, foram fechados 373 estabelecimentos escolares e encerradas 432.153 matrículas, sendo: 139.645 no primeiro segmento do ensino fundamental, 178.651 no segundo segmento do ensino fundamental e 113.857 matrículas no Ensino Médio.

A política de enxugamento da estrutura administrativa da SEEDUC-RJ, materializada no fechamento de vagas e estabelecimentos escolares, foi acelerada sem considerar a capacidade dos municípios, que não possuem estrutura física e capacidade financeira de absorver a demanda criada pela desobrigação do estado. Diante disto, o MPRJ utilizou seus meios técnicos para colher informações acerca das razões que levaram o estado do Rio de Janeiro a promover uma política pública de encerramento da oferta de educação, neste sentido, emitiu nota técnica, na qual expressa o seguinte parecer:

As consequências do ônus excessivo imposto aos Municípios pela “municipalização” integral da oferta do atendimento no ensino fundamental importarão, portanto, em riscos reais de comprometimento de todos os esforços empreendidos no sentido do cumprimento das Metas e Estratégias do PNE de 2014 pelas redes municipais de ensino (art. 214, CRFB e art. 316, CERJ) (Rio de Janeiro, 2017, p. 14).

Em 2017, o governo Luiz Fernando Pezão deu continuidade à reestruturação administrativa da SEEDUC-RJ, por meio da Resolução nº 5.549/2017 (Rio de Janeiro, 2017). Esta resolução tornou público os critérios utilizados para a municipalização do Ensino Fundamental, para a extinção de turnos, segmentos e modalidades de ensino, resultando na continuidade da queda do número de matrículas e de unidades escolares.

A pretexto da promoção da qualidade sedimentada em números, o governo Sérgio Cabral e seus sucessores impuseram a reconfiguração da rede escolar administrada pela SEEDUC-RJ. Além da drástica redução da oferta de matrículas, os pressupostos da administração gerencial foram o pretexto para operar um conjunto de reformas curriculares que precederam a Reforma do Ensino Médio – Lei 13.415/2017 (Brasil, 2017). A reforma que implementou o Novo Ensino Médio na SEEDUC-RJ, após a pandemia da Covid-19, foi operada em uma rede marcada pela precariedade, na qual os docentes já viviam o cotidiano de ministrar disciplinas para as quais não tiveram formação como estratégia para garantir a permanência em apenas uma escola, tendo em vista a constante redução de turmas e do número de estudantes. Neste contexto, a suposta eficiência da racionalidade neoliberal aplicada à SEEDUC-RJ resultou na redução da taxa de matrícula líquida de 79% para 77,3% entre 2019 e 2024, na população de 15 a 17 anos (LDE, 2025). Resultado bem abaixo dos 85% definidos pela meta 3 do Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei 13.005/2014). Assim, a análise desse processo revela as contradições entre o discurso reformista pautado na eficiência e melhoria da educação e as mediações concretas de sua implementação, que repercutiram na precarização do trabalho docente e na restrição do acesso à educação pública.

As reformas administrativas, curriculares e seus impactos no trabalho docente

Em muitos aspectos, o paradigma da Nova Gestão Pública, pode ser tomado como uma resposta aos problemas da administração pública decorrentes da burocracia e como uma crítica ao Estado do Bem-Estar Social nos países centrais, e, no caso brasileiro, ao modelo desenvolvimentista e às formas de intervenção estatal, reivindicando maior capacidade dos servidores públicos na solução de problemas que se colocam no cotidiano da gestão de seus locais de trabalho, resultando em sistemas mais diversificados do que aqueles baseados na hierarquia burocrática.

Desta forma, o Gerencialismo foi se conformando como tendência hegemônica nas reformas empreendidas desde os anos 1990, que incorporaram a lógica concorrencial do mercado, a ênfase no empreendedorismo, o estímulo de parcerias público-privadas, “inovações” gerenciais com base nas Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e programas de qualidade total (Oliveira; Duarte; Clementino,

2017). Há, ao mesmo tempo, uma transferência gradativa aos setores públicos, de princípios da lógica empresarial e de mercado, em contraposição aos pressupostos da administração pública burocrática, como a hierarquia, a centralização, as estruturas e procedimentos rígidos. Aos poucos, incorporaram-se as ideias de flexibilização, descentralização e responsabilização dirigidas aos agentes públicos sob a roupagem do Novo Gerencialismo. Para Oliveira (2017), o argumento da busca da racionalidade técnica e da eficiência do setor público, trazidas pelas reformas dos anos 1990, introduziram mecanismos na gestão e organização do trabalho escolar que aprofundaram a precarização das condições de trabalho, da carreira e da remuneração dos docentes.

Sob esse contexto, a instituição da reforma curricular, no bojo das reformas administrativas no estado do Rio de Janeiro, estava articulada a um movimento nacional iniciado pelo Programa Currículo em Movimento, do governo federal, iniciado em 2009, que tinha por objetivo:

Identificar e analisar as propostas pedagógicas e a organização curricular nas redes estaduais e municipais; atualizar as DCN para educação infantil, ensino fundamental e médio; promover o debate nacional acerca do currículo da educação básica; produzir documento orientador para a organização curricular de modo a assegurar a formação básica comum da educação brasileira (Galzerano, 2025, p. 92).

Para além dos pressupostos do programa nacional, a reforma implementada pelo Decreto nº 42.793/2011 trazia uma novidade perversa, o alinhamento do cumprimento do currículo à instituição de um programa de bonificação por atingimento de metas:

Art. 7º Farão jus à Bonificação instituída pelo artigo 2º deste Decreto o Diretor e os demais servidores efetivos da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC-RJ lotados em Regional Pedagógica e Administrativa; [...]III - Que tiver 100% (cem por cento) das Unidades Escolares de sua área de abrangência com o cumprimento do currículo mínimo, conforme regulamentação pela Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC-RJ (Rio de Janeiro, 2011).

O Decreto Estadual nº 42.793/2011 avançou consideravelmente na implementação dos pressupostos neoliberais do gerencialismo para a educação ao tornar o currículo um instrumento de controle do trabalho docente, vinculando o

cumprimento do conteúdo curricular a um sistema de remuneração por atingimento de metas.

O decreto deu início a um conjunto de ações do governo na SEEDUC-RJ sob a gestão de Wilson Risolia⁶, com vistas a superar a penúltima colocação da Rede Estadual de Ensino no IDEB (Celestino; Vasconcellos, 2011). O Decreto nº 42.793/2011 regulamentou a implementação do Índice de Desenvolvimento Escolar do Estado do Rio de Janeiro (IDERJ). O IDERJ era calculado a partir do fluxo escolar e do desempenho na avaliação externa conhecida como Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Rio de Janeiro (SAERJ). Para a garantia do atingimento dos critérios estabelecidos foi imposta às escolas a adoção de um sistema conhecido como Gestão Integrada da Escola (GIDE), sistema desenvolvido pela Falconi Educação.

A partir do ano de 2011, os sistemas de controle do trabalho docente foram sendo aperfeiçoados. Neste sentido, o Decreto nº 44.281/2013, que revogou o Decreto nº 42.793/2011, implementou mecanismos renovados de controle do trabalho com o objetivo de combater formas de organização e resistência dos profissionais de educação diante da intensificação das políticas de performatividade. A partir de 2013 práticas como o não lançamento de notas nos sistemas eletrônicos e o boicote à aplicação das avaliações padronizadas, formas de resistência decididas coletivamente pela categoria em assembleias do SEPE-RJ (SEPE-RJ, 2013), passaram a ser punidas pelos sistemas de gestão doravante implementados.

Ainda que a organização e a luta dos professores fossem consistentes no período, com um ciclo de greves realizado em 2009, 2011, 2013 e 2016, além de uma greve estudantil com ocupação das escolas no ano de 2016, a política de fechamento de escolas e matrículas impôs a intensificação das já precárias condições de salário e trabalho, por meio de um cenário aterrador, marcado pela contínua redução do número de turmas, fechamento compulsório de segmentos e turnos nas escolas geridas pela SEEDUC-RJ (Tabela 1).

⁶ Wilson Risolia é um economista egresso do Rioprevidência e que pouco tempo após sua saída da secretaria foi contratado pela Falconi Educação, uma empresa privada que desenvolveu o sistema de controle de gestão GIDE (Gestão Integrada da Escola/Educação Avançada) adotado pela SEEDUC-RJ no período das reformas da secretaria.

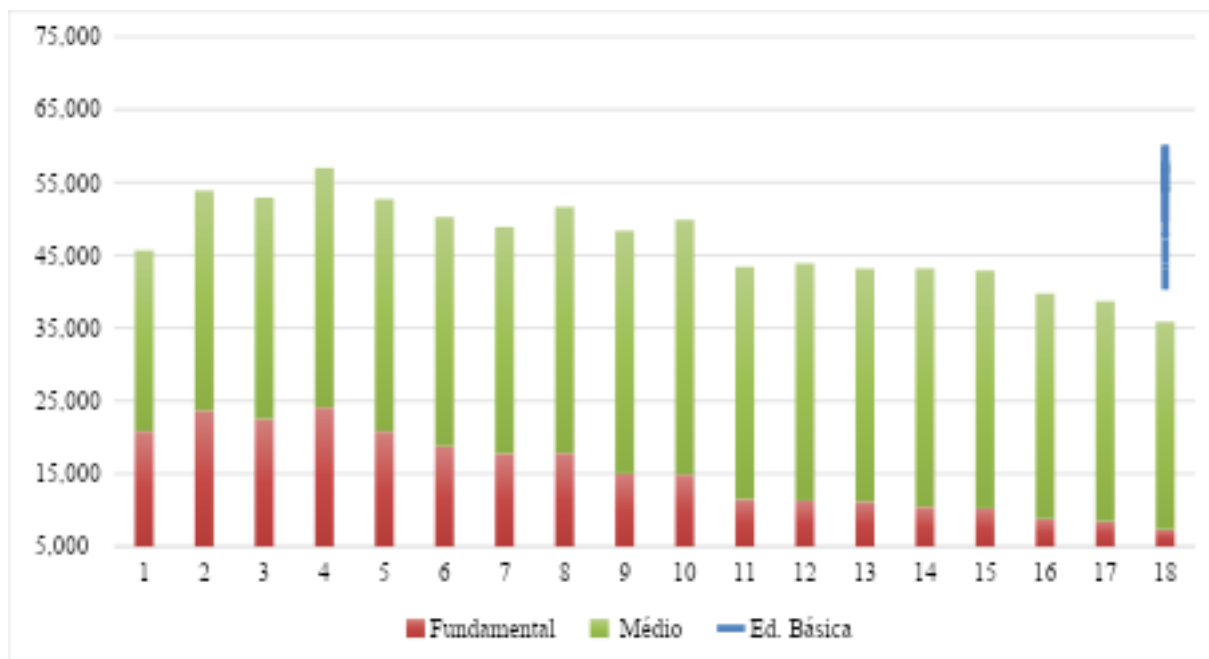
Tabela 1: Número de matrículas e unidades escolares por segmento de ensino – SEEDUC-RJ, 2007 a 2023.

Ano	1º ao 5 ano	6º ao 9º ano	Ensino Médio	Unidades escolares
2007	140.454	344.644	529.360	1.625
2008	113.909	344.924	512.342	1.540
2009	87.793	344.137	488.656	1.495
2010	67.688	334.302	475.276	1.482
2011	44.731	318.603	459.405	1.451
2012	26.164	283.439	437.447	1.356
2013	9.348	260.738	435.121	1.322
2014	3.675	234.958	430.770	1.292
2015	1.554	202.736	419.351	1.285
2016	949	189.770	430.722	1.276
2017	809	165.993	415.503	1.252
2018	687	158.038	420.034	1.239
2019	641	158.197	424.343	1.223
2020	446	162.224	450.311	1.233
2021	694	151.617	430.970	1.230
2022	832	151.266	439.198	1.234
2023	630	149.639	406.421	1.233

Fonte: elaboração dos autores a partir dos Microdados do Censo da Educação Básica (INEP, 2025).

Os dados da Tabela 1 evidenciam a redução progressiva de matrículas e de unidades escolares ao longo do período. A progressiva redução do Ensino Fundamental teve por consequência a migração dos docentes para o Ensino Médio (Gráfico 2). Os professores que conseguiam ficar na escola em razão da antiguidade, tinham de disputar entre si as turmas que sobraram, criando um ambiente de animosidade que minou paulatinamente a disposição para a organização e a luta diante de uma realidade marcada pela intensificação da precariedade das condições de trabalho.

Gráfico 2: nº de docentes por segmento da Educação Básica
SEEDUC-RJ, 2007 a 2023



Fonte: elaboração dos autores a partir dos Microdados do Censo da Educação Básica (INEP, 2025).

A reconfiguração administrativa não se limitou a alterações normativas, mas implicou a redução estrutural da rede, impactando diretamente a organização do trabalho docente. A redução de turmas obrigou professores a assumirem disciplinas para as quais não tinham formação, situação denominada pela SEEDUC-RJ de habilitação precária. A habilitação precária foi regulamentada pelo Conselho Estadual de Educação (CEE) em distintos pareceres, entre eles: Pareceres CEE nº 033/2006, nº 134/2010, nº 086/2011, nº 087/2013, nº 169/2015, nº 021/2017 e nº 080/2019 (Rio de Janeiro, 2020). Tais condições combinaram-se com novas diretrizes de organização curricular do Ensino Médio no estado do Rio de Janeiro entre 2014 e 2017, tendo em vista que a introdução de novas disciplinas no currículo escolar já encontrou professores em condições precárias e conformados com a prática de ministrar disciplinas para as quais não possuíam formação.

O contexto da Nova Gestão Pública trouxe impactos ao trabalho docente na rede estadual de educação do Rio de Janeiro, seja através da reforma administrativa analisada, seja pela reordenação curricular. As alterações no âmbito administrativo produziram um processo de enxugamento e intensificação do trabalho docente, e a reforma curricular, operada a partir de 2014, vem aprofundando e reorganizando essas condições sob novas bases formativas. Com a precarização e instabilidade de

lotação já instalada na rede, as mudanças curriculares encontram um cenário propício à consolidação da flexibilização do trabalho docente.

Na pesquisa documental acerca do ordenamento curricular no Estado do Rio de Janeiro, identificam-se alterações que afetaram o trabalho docente antes mesmo da oficialização da reforma do Ensino Médio pela lei federal Nº 13.415/2017. A Deliberação CEE Nº 344/2014 (Rio de Janeiro, 2014) instituiu diretrizes para organização curricular por meio da organização de dois grandes “eixos” no currículo do Ensino Médio: um composto pelas áreas do conhecimento e outro denominado “Núcleo articulador”, voltado para formação socioemocional dos alunos e à construção do projeto de vida.

Cabe destacar que, sob o contexto das reformas administrativas, esse novo “eixo” alinhava-se à concepção e ao conteúdo de organizações sociais que operam as parcerias público-privadas no âmbito educacional no governo do Estado do Rio de Janeiro, como as realizadas através do Instituto Ayrton Senna (Kossak, 2020). Inclusive, esta fundação, em parceria com a SEEDUC-RJ, formulou material didático-pedagógico para componentes do “Núcleo articulador”, limitando a autonomia pedagógica do professor através de orientações padronizadas externas e de origem privada.

As diretrizes do CEE foram operacionalizadas pela Resolução SEEDUC-RJ nº 5330/2015 (Rio de Janeiro, 2015), com a reorganização das matrizes curriculares do Ensino Médio, introduzindo a implementação do “Núcleo articulador” na maioria das matrizes do Ensino Médio integral. Este núcleo passou a contemplar os componentes “Projeto de vida”, “Estudos orientados” e “Projeto de Intervenção e Pesquisa”. O componente “Projeto de vida” foi o mais evidenciado, com cargas horárias que, em diversas matrizes, se aproximavam daquelas destinadas a disciplinas da formação geral. Ressalta-se que a carga horária anual atribuída a esse componente se equiparava, em alguns casos, a áreas como Geografia e História, e se aproximava de Língua Portuguesa e Matemática.

Por meio do “Núcleo articulador”, nesse momento, ainda que não incluso no Ensino Médio parcial (diurno ou noturno), que em geral possui maior número de matrícula na rede, inicia-se um processo de alteração curricular com uma nova carga horária específica, incidindo na realocação de docentes em atendimento a esta nova demanda formativa de caráter majoritariamente comportamental. Esse processo, em

conexão com os impactos de deslocamento docente em função da reforma administrativa, através do fechamento de escolas e redução de turmas, amplia a lógica de flexibilização da atuação docente na rede.

Em continuidade, a Resolução SEEDUC-RJ nº 5424/2016 (Rio de Janeiro, 2016) definiu modificações na implementação do Programa de Educação Integral e no conceito de oferta do Ensino Médio, tendo como ponto central a organização curricular integrada e flexível. O eixo principal se voltava para a formação da gestão da aprendizagem por meio da manutenção do “Núcleo articulador”, com forte direcionamento ao componente “Projeto de vida”, já instituído na resolução anterior, como forma de associação do conhecimento à prática e à perspectiva de futuro. A inclusão deste componente, deliberadamente voltado à formação comportamental e à adaptabilidade às novas demandas do trabalho flexível (Antunes, 2017), institui novas demandas ao trabalho docente, não diretamente ligadas às suas áreas de formação inicial. Essa evidência revela a contradição entre o discurso da flexibilização e inovação curricular e as reais condições de trabalho dos docentes, aprofundando, conjuntamente com o fechamento de escolas e diminuição no número de matrículas, a instabilidade na lotação e atuação pedagógica dos docentes para além da sua formação.

A partir de 2017, ampliou-se a criação de novos componentes curriculares na legislação estadual através da operacionalização do novo conceito de Ensino Médio de Tempo Integral - EMTI, que a reforma federal instituiria. As Resoluções SEEDUC-RJ Nº 5508/ 2017 e Nº 5627/2018 (Rio de Janeiro, 2017; 2018), implantaram o EMTI com ênfase em empreendedorismo, incorporando o componente “Empreendedorismo” na matriz curricular, voltado à educação financeira e comportamental de tomada de decisões e desenvolvimento de estratégias. A expansão crescente da oferta deste curso vem exigindo de muitos docentes a atuação em mais um novo componente de formação, em grande medida também comportamental.

No ano de 2020, o processo de adequação à reforma federal do Ensino Médio foi retomado a partir da Resolução SEEDUC-RJ nº 5812/2019 (Rio de Janeiro, 2019), que reorganizou o currículo através dos eixos cognitivo, voltado para as disciplinas da Base, e “não cognitivo”, com os itinerários formativos. No EMTI, o eixo “não cognitivo” é expresso pela manutenção do “Núcleo articulador” e, sobretudo, pelo componente

“Projeto de vida”, mantendo o padrão de oferta deste componente em 80% dessas matrizes curriculares.

Já no ano de 2021, a nova Deliberação CEE Nº 394/2021 (Rio de Janeiro, 2021), instituiu diretrizes para implementação do documento curricular orientador do Ensino Médio no Rio de Janeiro. Esse ordenamento voltou-se à adequação integral da formação básica e diversificada à BNCC. Desse modo, no âmbito dos itinerários formativos, o documento trazia quatro eixos que norteavam sua organização, reiterando como central o desenvolvimento do protagonismo juvenil, sendo eles: “investigação científica”, “processos criativos”, “mediação e intervenção sociocultural” e “empreendedorismo”. Na verdade, essa deliberação apenas ampliou o “Núcleo articulador” no currículo, legitimando o que já estava em curso na rede estadual de educação do Rio de Janeiro, cumprindo o papel apenas de adequação da organização curricular ao que preconiza a BNCC no âmbito do Sistema Estadual de Ensino (Mello; Rodrigues, 2022).

Com a implementação do chamado “Novo Ensino Médio” em 2022, a Resolução SEEDUC-RJ nº 6035/2022 (Rio de Janeiro, 2022) diminuiu a carga horária da formação geral básica, em acordo com a BNCC, particularmente no terceiro ano de escolaridade, em muitas matrizes curriculares. Os itinerários formativos foram implementados na parte diversificada com a manutenção do “Núcleo Articulador/Integrador” - com continuidade do componente “projeto de vida”, passando este a também compor a matriz curricular do ensino médio parcial (diurno e noturno), e o acréscimo de três eletivas, bem como a inclusão das “Trilhas de Aprofundamento”. Destaca-se, também, a permanência do componente “Estudos orientados”, em caráter optativo à Língua Espanhola.

Nota-se o aumento da oferta de novos componentes curriculares, bem como a ampliação dos componentes “Projeto de vida” e “Estudos orientados”, que se consolidaram em todas as matrizes do Ensino Médio, mantendo seu caráter de formação comportamental da juventude, voltado à adaptação e às exigências do mundo do trabalho contemporâneo. Em relação ao trabalho docente, esse processo aprofunda a flexibilização e a polivalência, ao ampliar a realocação de professores para atendimento a esses componentes, em grande medida, alheios à sua formação.

Ao final do ano de 2023, a Resolução SEEDUC-RJ nº 6219/2023 (Rio de Janeiro, 2023) apresentou novas modificações retirando a nomenclatura “Núcleo

Articulador/Integrador” na organização dos itinerários formativos, todavia, mantendo os componentes que o integravam em todas as matrizes do Ensino Médio. Isso, ao mesmo tempo, demonstra a permanência de longo prazo do conteúdo das alterações curriculares iniciadas antes mesmo da reforma federal, bem como a reconfiguração do trabalho docente, na medida em que consolida, no plano curricular, a lógica de flexibilização já instaurada pela reforma administrativa da rede.

Nesta deliberação, reorganiza-se também o Ensino Médio de Tempo Integral e cria os itinerários “Empreendedorismo 360º”, “Inovação e Mundo do Trabalho” e “Iniciação Científica e Tecnológica”, tendo estes o foco de desenvolver o protagonismo juvenil dentro dos limites do trabalho e da sociabilidade requerida ao jovem sob a atual fase de desenvolvimento do capitalismo, sobretudo, no contexto de dependência do nosso país. Esses novos itinerários incidem sobre o trabalho docente, ampliando ainda mais a reconfiguração de suas atribuições.

Com a nova legislação federal Lei nº14.945/2024 (Brasil, 2024), o Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro estabeleceu a Deliberação nº 407/2024 (Rio de Janeiro, 2024a), normatizando a implementação da nova organização disposta no ordenamento federal através da recomposição da carga horária na formação geral básica e diminuição do itinerário formativo, exceto na educação técnica e profissional.

Nesse sentido, a Resolução SEEDUC-RJ nº 6313/2024 (Rio de Janeiro, 2024b) estabeleceu matrizes de transição para o ano letivo de 2025, recompondo parcialmente a carga horária da formação geral básica, pois componentes como Matemática e Língua Portuguesa/Literatura mantiveram a carga horária reduzida da matriz de 2022, enquanto Filosofia e Sociologia, apesar de terem recuperado parte de suas horas, permanecem com perdas em relação à organização anterior. Nos itinerários, o componente “Estudos orientados” foi mantido de forma optativa à Língua Espanhola⁷ em todas as matrizes e “Projeto de vida”, em apenas quatro matrizes dos ingressantes.

A redução do componente “Projeto de Vida” nas matrizes de transição para 2025 não representa diretamente ruptura com a lógica implementada ao longo da

⁷ O componente “Língua Espanhola” compõe os itinerários formativos através da “Eletiva 2 – Estudos Orientados/Língua Espanhola”, não figurando assim uma disciplina obrigatória da formação geral básica. Isso indica que sua oferta depende da organização das unidades escolares e da disponibilidade de lotação docente, evidenciando a flexibilidade na organização curricular e seus desdobramentos sobre o trabalho docente.

última década. As contínuas reorganizações curriculares mantiveram uma formação voltada às demandas do mercado e à sociabilidade requerida ao jovem trabalhador. No trabalho docente, a permanência da flexibilização oriunda das reformas administrativas e curriculares, operacionalizou a realocação recorrente de professores, a reorganização frequente de cargas horárias e o aumento da polivalência com atribuições para além da formação inicial, consolidando um regime de instabilidade que se torna estrutural na rede estadual. Com relação à retração do número de matrículas, as políticas originadas nos anos 2010 continuam em vigência. Comparando-se os dados do Censo Escolar da Educação Básica dos anos de 2024 e 2025, observa-se uma redução das matrículas totais do Ensino Médio no Brasil, de 550.676 para 527.861. No estado do Rio de Janeiro, considerando as matrículas na rede pública (municipal, estadual e federal) houve uma redução de 4%. E, especificamente na rede estadual, responsável pela maior oferta desta etapa da Educação Básica, as matrículas diminuíram de 408.981 para 386.753, totalizando uma retração de 5,5%.

Considerações finais

A análise empreendida evidencia que as reformas administrativa e curricular na rede estadual de educação do Rio de Janeiro, através da SEEDUC-RJ, ao longo dos anos 2000, estão inseridas no contexto de reconfiguração do papel do Estado sob os pressupostos da Nova Gestão Pública.

A reforma administrativa estadual revelou uma retração da rede com grande impacto na totalidade da oferta educacional no Estado do Rio de Janeiro, reduzindo sua função colaborativa estatal junto aos demais entes federativos, nos termos previstos pela Constituição Federal de 1988. Ainda, incidiu diretamente na organização do trabalho docente com ampliação da flexibilização, polivalência e instabilidade institucional do trabalho docente.

A reforma curricular, alinhada à pedagogia das competências, vem alterando as bases formativas em atendimento às demandas de mercado e de sociabilidade burguesa. Sob o gerencialismo, essas mudanças curriculares estão acompanhadas do controle do trabalho docente pela regulação, através de sistemas de avaliação externa e bonificação por metas, implementando a relação entre desempenho,

responsabilização e remuneração, trazendo consequências diretas à autonomia pedagógica. A reforma curricular mais recente do Ensino Médio aprofundou esse processo, resultando em impactos profundos no trabalho, ampliando a instabilidade nas lotações docentes, a fragilização de vínculos/projetos pedagógicos junto à comunidade escolar, gerando instabilidade funcional, descontinuidade e controle do trabalho pedagógico.

Dessa forma, o processo de municipalização apresentado, os dados de redução de escolas/matrículas e as alterações curriculares operacionalizadas, demonstram um cenário de consolidação de um padrão minimalista de atuação do ente estatal, bem como a permanente instabilidade no trabalho docente, operacionalizada pela SEEDUC-RJ. Cabe agora, diante da recente regulamentação do Sistema Nacional de Educação, Lei Complementar nº 220/2025 (BRASIL, 2025), observar sua implementação no estado do Rio de Janeiro face à sua trajetória de desresponsabilização na garantia de acesso à educação e desvalorização do trabalho docente.

Referências

ANTUNES, Ricardo. Da educação utilitária fordista à da multifuncionalidade liofilizada. In: **38ª Reunião Nacional da ANPEd**, 2017, São Luís, UFMA, 2017.

BRASIL DE FATO. **Dez anos sem reajuste salarial motiva protesto de professores de Duque de Caxias (RJ)**. Rio de Janeiro, 3 set. 2025. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/09/03/dez-anos-sem-reajuste-salarial-motiva-protesto-de-professores-de-duque-de-caxias-rj/>. Acesso em 23 de fevereiro de 2026.

BRASIL. **Lei Complementar Nº 220, de 31 de outubro de 2025**. Institui o Sistema Nacional de Educação (SNE) e fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios [...] [2025]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp220.htm. Acesso em 23 de fevereiro de 2026.

BRASIL. **Lei Nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017**. Altera as Leis nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, [...]; e institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral [2017a]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13415.htm. Acesso em 24 de janeiro de 2022.

BRASIL. **Lei Nº 14.945, de 31 de julho de 2024**. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de definir diretrizes para o ensino médio, [...] [2024]. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L14945.htm. Acesso em 15 de abril de 2025.

CUNHA, Luiz Antônio. **Educação, Estado e democracia no Brasil**. São Paulo: Cortez, 1991.

GALZERANO, Luciana Sardenha. **Nas tramas da política educacional**: coerção e consenso na elaboração da BNCC. Marília/SP: Editora Lutas Anticapital, 2025.

GENTILI, Pablo. **A falsificação do Consenso**: simulacro e imposição na reforma educacional do neoliberalismo. Petrópolis: Vozes, 2002.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Duque de Caxias**: panorama. Rio de Janeiro: IBGE, [2025?]. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/rj/duque-de-caxias/panorama>. Acesso em 20 de fevereiro de 2026.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. **Microdados do Censo da Educação Superior 2023**. Brasília: Inep, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/microdados/censo-da-educacao-superior>. Acesso em 30 de junho de 2023.

KOSSAK, Alex. **Novo Ensino Médio ou renovação das condições de manutenção da velha dualidade educacional?** 2020. 442f. Dissertação (Mestrado em Educação) – UFRRJ, Seropédica.

MARX, Karl. **Grundrisse**: Manuscritos econômicos de 1857-1858: esboços da crítica à economia política. Tradução: Mario Dauyer, Nélcio Schneider – São Paulo: Boitempo: Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 2011.

MELLO, Míriam Morelli Lima de; RODRIGUES, Viviane de Souza. Ensino Médio no Brasil: reordenamento federal e estadual. **Revista Trabalho, Política e Sociedade**, v. 7, n. 12, p. 1-18, 2022.

OLIVEIRA, Dalila Andrade; DUARTE, Alexandre William Barbosa; CLEMENTINO, Ana Maria. A Nova Gestão Pública no contexto escolar e os dilemas dos(as) diretores(as). **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação** - v. 33, n. 3, p. 707 - 726, set./dez. 2017.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 42.793, de 06 de janeiro de 2011**. Estabelece programas para o aprimoramento e valorização dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC-RJ e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 07 jan. 2011. p. 3.

RIO DE JANEIRO (Estado). Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE nº 1.141, de 03 de dezembro de 1987**. Institui o PROMURJ - Programa de Municipalização do Ensino de 1º Grau. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 1987.

RIO DE JANEIRO (Estado). **Decreto nº 44.281, de 1º de julho de 2013**. Dá nova redação ao Decreto nº 42.793, de 6 de janeiro de 2011, que estabelece programas para o aprimoramento e valorização dos servidores públicos da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro - SEEDUC-RJ e determina outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Poder Executivo, Rio de Janeiro, ano 39, n. 119, p.1-2, 2 jul. 2013.

RIO DE JANEIRO. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação Nº 344**, de 22 de julho de 2014 [2014]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 ago. 2014. Ano XL, Nº 150, Parte I, p. 19.

RIO DE JANEIRO. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação Nº 394**, de 07 de dezembro de 2021 [2021]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 15 ago. 2014. Ano XLVII, Nº 234, Parte I, p. 17-19.

RIO DE JANEIRO. Conselho Estadual de Educação. **Deliberação Nº 407**, de 10 de dezembro de 2024 [2024a]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 16 dez. 2024. Ano L, Nº 233, Parte I, p. 28-29.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 5330**, de 10 de setembro de 2015 [2015]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 16 set. 2015. Ano XLI, Nº 169, Parte I, p. 13-22.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 6035**, de 28 de janeiro de 2022 [2022]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 04 fev. 2022. Ano XLVIII, Nº 023, Parte I, p. 17-42.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 6219**, de 27 de dezembro de 2023 [2023]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 29 dez. 2023. Ano XLIX, Nº 240, Parte I, p. 59-82.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 6313**, de 27 de dezembro de 2024 [2024b]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 30 dez. 2024. Ano L, Nº 241, Parte I, p. 49-76.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 5424**, de 02 de maio de 2016 [2016]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 03 mai. 2016. Ano XLII, Nº 079, Parte I, p. 41-42.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 5.508**, de 01 de fevereiro de 2017 [2017]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 02 fev. 2017. Ano XLIII, Nº 023, Parte I, p. 37-38.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 5.627**, de 12 de abril de 2018 [2018]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 16 abr. 2018. Ano XLIV, Nº 069, Parte I, p. 08-09.

RIO DE JANEIRO. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEEDUC-RJ Nº 5812**, de 27 de dezembro de 2019 [2019]. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 30 dez. 2019. Ano XLV, Nº 246, Parte I, p. 34-46.

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEPE-RJ). **Conselho de classe**. Rio de Janeiro, boletim nº 177, 2013, jan. Disponível em: <https://www.seperj.org.br/wp-content/uploads/2021/03/boletim177>. Acesso em 23 de fevereiro de 2026.

SINDICATO ESTADUAL DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO DE JANEIRO (SEPE-RJ). **TV Globo noticiou a falta de milhares de professores nas escolas estaduais**, 28 jun. 2024. Disponível em: https://seperj.org.br/tv-globo-noticiou-a-falta-de-milhares-de-professores-nas-escolas-estaduais/?fbclid=IwY2xjawPvIjhleHRuA2FlbQlXMAbicmlkETFQbHUxcUxHWjZnNTITdWxrc3J0YwZhchBfaWQQMjlyMDM5MTc4ODlwMDg5MgABHnx-wTrJNRyTpvzU7HEY4jjYzAaAa3iaTrxmZS7bPeU1qPOfLG6BAiYgTvfi_aem_zdLVYeNZbwiyoYB2z8dmmw. Acesso em 03 de fevereiro de 2026.

VASCONCELLOS, Fábio; CELESTINO, Helena. **Cabral estabelecerá metas para escolas e premiará professores e alunos para elevar índices da...** O Globo. Rio de Janeiro, 04 nov. 2011. Rio. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/cabral-estabeleceria-metas-para-escolaspremiara-professores-alunos-para-elevar-indices-da-2844131>. Acesso em 05 de abril de 2025.